

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela  
Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo**  
**– 2º Período de Certificação –**  
**Estado do Ceará**

**28 de abril de 2026**

## Apresentação

### Apresentação

O Estado do Ceará aderiu ao 1º Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no ano de 2014, tendo sua regularização ocorrida através do Decreto nº 31.387, de 10 de janeiro de 2014. Após, foi firmado o Contrato nº 075/ANA/2014 – PROGESTÃO, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 226, do dia 21 de novembro de 2014, com o gestor do contrato à época, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará.

O quadro de metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi aprovado pelo CONERH na 66ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida no dia 11 de março de 2014, na qual foi formalizada por intermédio da Resolução nº 03, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E do dia 11 de junho de 2014.

Decorridos os 05 anos do 1º Ciclo do PROGESTÃO, o Estado do Ceará, por intermédio do Exmo. Sr. Governador, Dr. Camilo Sobreira de Santana, manifestou através do Ofício GG nº 151/2019 o interesse de participar do 2º Ciclo do PROGESTÃO, buscando a continuidade do Programa.

No mesmo sentido, o Exmo. Sr. Secretário dos Recursos Hídricos à época, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, manifestou através do Ofício nº 116/2019 o interesse de participar do 2º Ciclo do PROGESTÃO, buscando a continuidade do Programa.

O quadro de metas referente ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi aprovado pelo CONERH na 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida no dia 21 de agosto de 2019, na qual foi formalizado por intermédio da Resolução nº 05, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 29 de agosto de 2019.

Concluídos os 05 anos do 2º Ciclo do PROGESTÃO, o Estado do Ceará, por intermédio do Exmo. Sr. Governador, Dr. Elmano de Freitas da Costa, manifestou através do Ofício nº 230/2024 GAB.GOV/CE, datado em 22 de novembro de 2024, o interesse de participar do 3º Ciclo do PROGESTÃO, buscando a continuidade do Programa no Estado do Ceará.

No mesmo sentido, o Exmo. Sr. Secretário dos Recursos Hídricos à época, Dr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues, manifestou através do Ofício nº 333/2024 GS/SRH/CE, datado em 27 de novembro de 2024, o interesse de participar do 3º Ciclo do PROGESTÃO, buscando a continuidade do Programa.

Na ocasião o quadro de metas referente ao 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi aprovado pelo CONERH na 117ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida no dia 21 de junho de 2024, na qual foi formalizado por intermédio da Resolução CONERH nº 02, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 02 de julho de 2024.

No entanto, até o momento, a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará – SRH/CE aguarda a celebração do Contrato do 3º Ciclo do PROGESTÃO, que tramita sob o Processo de nº 02501.003291/2024-58.

Conforme COMUNICADO PROGESTÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA informou que, em decorrência das restrições orçamentárias enfrentadas pela ANA, não será possível garantir o valor integral das parcelas do programa conforme previsto na Resolução ANA no 135/2022.

Contudo, visando garantir o tratamento isonômico das Unidades da Federação e viabilizar a participação de todas as UFs no 3º ciclo do programa, reduziram o valor da parcela para até R\$ 700.000,00, sendo R\$ 490.000,00 para as metas de cooperação federativa, R\$ 21 0.000, 00 para as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, sendo R\$ 140.000,00 para as metas de gestão das águas (Formulário de Autoavaliação) e R\$ 70.000, 00 para as metas de investimentos com recursos próprios (Formulário de Autodeclaração).

No referido COMUNICADO PROGESTÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026, a ANA prorrogou o prazo para entrega das metas dos Estados que ainda não tinham firmado contrato, da seguinte forma:

- I- para envio do Relatório Progestão 2025: prazo prorrogado para 31/04/2026;
- II- para envio dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração: prazo até 30/05/2026.

No dia 16 de abril do corrente ano, a ANA encaminhou o OIFCIO CIRCULAR Nº 07/2026/SAS-ANA-SEI comunicando os novos valores do 3º Ciclo do Progestão em decorrência das restrições orçamentárias e a Minuta de Termo de Contrato para conhecimento das UFs.

Vislumbrando tender o novo contrato a ser firmado, o Estado do Ceará apresentou ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH o Quadro de Metas (**CE\_PROGESTAO3\_Anexos\_III\_IVeV\_Quadro\_de\_Metas\_2025\_2029**), devidamente ajustado ao novo período e valores, na 122ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril do corrente ano, onde foi aprovado pelos seus Conselheiros por unanimidade.

Diante do exposto o Estado do Ceará aguarda ansiosamente pela formalização do referido contrato e informa que conforme a reunião sobre a certificação das Metas de Cooperação Federativa, realizada no dia 10 de abril do corrente ano, das 09:30 às 10:30h, de forma virtual através da plataforma *Microsoft Teams*, onde foi concedido aos Estados o direito de escolha em certificar o primeiro ou o segundo período, do 3º Ciclo, o Estado do Ceará, tendo em vista já ter recebido de seus colaboradores da SRH, COGERH e FUNCEME, as metas conforme as exigências para o segundo período, adotou o **segundo período para certificação de 2025**.

Desde a implantação do PROGESTÃO no Estado do Ceará, o ponto focal é a Dra. Ana Cláudia Ferreira Dutra Fernandes, Advogada, e exerce suas funções na Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos, na Secretaria dos Recursos Hídricos, desde o ano de 2013.

A gestão da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará é exercida pelo Exmo. Sr. Secretário, Dr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues, que teve sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 11 de abril de 2026.

Para plena execução das Metas de Cooperação Federativa, contamos com os técnicos do sistema, que têm colaborado assiduamente com as informações solicitadas nos INFORMES ANA. São eles:

FOCAIS DAS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ESTADO	
NOME	E-MAIL
<b>META 1.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Marcílio Caetano	<a href="mailto:marcilio.caetano@cogerh.com.br">marcilio.caetano@cogerh.com.br</a>
<b>META 1.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Silvana Dourado	<a href="mailto:silvana.dourado@srh.ce.gov.br">silvana.dourado@srh.ce.gov.br</a>
<b>META 1.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO</b>	
Emanuel Oliveira	<a href="mailto:emanuel.oliveira@cogerh.com.br">emanuel.oliveira@cogerh.com.br</a>
<b>META 1.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS E META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO</b>	
Disney Paulino	<a href="mailto:disney.paulino@cogerh.com.br">disney.paulino@cogerh.com.br</a>
<b>META 1.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>	
Lucrecia Nogueira	<a href="mailto:lucrecia.nogueira@srh.ce.gov.br">lucrecia.nogueira@srh.ce.gov.br</a>
<b>META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Victor Bonfim	<a href="mailto:victor.bonfim@srh.ce.gov.br">victor.bonfim@srh.ce.gov.br</a>
Anthony Maia	<a href="mailto:anthony.maia@cogerh.com.br">anthony.maia@cogerh.com.br</a>

Os dirigentes que se encontram à frente do Sistema Estadual de Recursos Hídricos são:

DIRIGENTES DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
NOME	CARGO	E-MAIL
<b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH</b>		
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Secretário dos Recursos Hídricos	<a href="mailto:ramon.rodrigues@srh.ce.gov.br">ramon.rodrigues@srh.ce.gov.br</a>
Márcio Bertrand Diniz Nazareth Filho	Secretário Executivo	<a href="mailto:márcio.nazareth@srh.ce.gov.br">márcio.nazareth@srh.ce.gov.br</a>
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	<a href="mailto:ramon.rodrigues@srh.ce.gov.br">ramon.rodrigues@srh.ce.gov.br</a>
<b>COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH</b>		
Yuri Castro de Oliveira	Presidente	<a href="mailto:yuri.oliveira@cogerh.com.br">yuri.oliveira@cogerh.com.br</a>
<b>FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME</b>		
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins	Presidente	<a href="mailto:presidencia@funceme.br">presidencia@funceme.br</a>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA</b>		
Marco Bica	Presidente	<a href="mailto:marco.bica@sohidra.ce.gov.br">marco.bica@sohidra.ce.gov.br</a>
	Adjunta	

## Metas de Cooperação Federativa

### META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A Gerência de Outorga e Fiscalização – GEOFI, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, apresentou a Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo devidamente preenchida, atendendo os requisitos referente ao segundo período do Programa.

No que se refere aos itens **I)** Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011 e **II)** Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período, foram apresentadas a Lista de usuários regularizados pelo estado em 2025 que foram inseridos no CNARH e a Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH respectivamente.

Contudo, ressaltamos que coluna E, linha 11, da aba Nota Preliminar, não está transportando os dados da aba II, dando a informação que está zerada (0), fato este que solicitamos à ANA a verificação da fórmula apresentada.

Quanto aos quantitativos referente aos mencionados itens, foi informado o seguinte:

<b>Critério</b>	<b>Quantitativo</b>
I) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2025 (Total: Águas Superficiais + Águas Subterrâneas)	3.941
II) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 (Águas Subterrâneas)	2.462

Fazendo referência ao Item **III)** Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, cabe informar que foram devidamente inseridos na planilha a Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2025 e o Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2025.

Ao todo foram inseridos 11 (onze) dados para consistência.

Quanto ao Item **IV)** Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH, foi apresentada a planilha de acompanhamento do plano tecnológico (anexo).

Oportunamente informamos que o Item **V)** Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH e o Item **VI)** Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores não se aplicam no segundo período de avaliação do Programa.

**Planilhas em anexo.**

## **META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará – SRH apresenta o comprovante de envio dos seguintes itens:

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

Oportunamente informamos que o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos foi aprovado na **120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONERH**, realizada em 28/04/2025, aprovada pelas Conselheiros do Conerh e publicada no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 05 de maio de 2025, através da Resolução nº 01/2025, de 28 de abril de 2025. Link do DOE:

<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.srh.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/90/2025/06/Resolucao-CONERH-no-01-2025-Aprovacao-do-Formulario-de-Autoavaliacao-2024-e-do-Plano-de-Capacitacao-DOE.pdf>

**Comprovante de envio e publicação no DOE em anexo.**

**META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Em atendimento ao Ofício nº 31/2025/SHE-ANA-SEI na qual solicita dados para elaboração do Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2026, foi encaminhado em 23 de abril do ano em curso, o OFÍCIO Nº 020/2026 – GS/SRH/CE, datado em 23 de abril de 2026, contendo as planilhas com as informações do Estado para compor o citado relatório.

**Comprovante de envio em anexo.**

#### **META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

A Gerência de Desenvolvimento Operacional – GEDOP, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, que é a gerência responsável pelo monitoramento através da Sala de Situação, apresentou os dados referente:

- I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório;
- III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios;
- IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão;
- V) Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações.

No que tange ao **Item II)** Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações, a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme apresentou o Termo de Cooperação Técnica nº 08/2024/ANA (Documento nº 02500.060012/2024-63) – Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH , da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – Cogerh e da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme, para os fins que especifica.

Oportunamente, a FUNCEME apresenta imagens mostrando que o Estado do Ceará é observador, validador e autor do monitor de secas do Brasil.

#### **Documentos comprobatórios em anexo.**

## **META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

A Célula de Segurança de Barragens - CESBA, da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, responsável pela segurança de barragens do Estado apresentou relatório contendo as seguintes informações:

- I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.
- II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.
- III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.
- IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.
- V) Implementação das ações de fiscalização.

**Documento comprobatório em anexo.**

## **META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO**

O Monitoramento Hidrológico no Ceará é realizado pelas seguintes instituições e responsáveis:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CONTATO</b>
COGERH	Wall Disney Paulino	disney.paulino@cogerh.com.br
FUNCEME	Francisco Júnior	fco.vasconcelos@funceme.br
SEMACE	Liliane Guedes	liliane.farias@semace.ce.gov.br

Para cumprimento da referida meta, as citadas instituições realizaram a atualização do inventário (cadastro) das estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.

Quanto às estações referentes à SEMACE, as mesmas não são estações fixas, sendo utilizadas apenas em campanhas.

**Planilha comprobatória em anexo.**

### **META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Célula de Fiscalização - CEFIS, da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, encaminhou Ofício nº 176/2026 – GSEEXEC-PGI/SRHS/CE, em 30 de janeiro de 2025, contendo as seguintes informações do Estado para o devido cumprimento da referida meta.

II- Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal;

III- Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior;

IV- Elaboração de propostas de normativos ou adequações de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua insignificância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA;

**Documentos comprobatórios em anexo.**

## Critérios do Fator de Redução

### (a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

Considerando o Ofício nº 479/2024/VR/ANA, datado em 1º de outubro de 2024, na qual informava da impossibilidade de assinar compromisso contratual com os Estados em decorrência da restrição orçamentária que estava sendo acometida, que perdurou até a emissão do Comunicado Progestão nº 01, de 11 de março de 2026, no qual comunica sobre a situação dos contratos vigentes e dos novos contratos do 3º Ciclo do Progestão e do Ofício Circular nº 7/2026/SAS-ANA-SEI, datado em 10 de abril de 2026, que comunica novos valores do 3º Ciclo do Progestão em decorrência das restrições orçamentárias da ANA e encaminha minuta de Termo de Contrato, o Estado do Ceará não tinha obrigação contratual de apresentar o Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa.

Diante todo o exposto e da ausência de contrato à época, solicitamos da ANA que considere os fatos ocorridos até a presente data, lembrando ainda que o contrato não foi formalizado com o presente Estado, e considere o relatado.

### (b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

#### 1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

Considerando que na Reunião sobre a certificação das Metas de Cooperação Federativa, realizada no dia 10 de abril do corrente ano, das 09:30 às 10:30h, de forma virtual através da plataforma *Microsoft Teams*, foi concedido aos Estados o direito de escolha em certificar o primeiro ou o segundo período, do 3º Ciclo, o Estado do Ceará, tendo em vista já ter recebido de seus colaboradores da SRH, COGERH e FUNCEME, as metas conforme as exigências para o segundo período, adotou o **segundo período para certificação de 2025**, ficando o referido Plano de Aplicação dos Recursos do Progestão a ser apresentado na próxima certificação do Programa.

#### 2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

⇒ A Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI descreveu os gastos da seguinte forma:

No **item Diárias**, foram consideradas as diárias destinadas à participação em reuniões técnicas de trabalho ou em ações de representação exclusivas para atuação em recursos hídricos, tanto no estado do Ceará quanto fora dele, totalizando o valor de R\$9.538,61.

No **item Passagem**, foi considerado o valor de R\$ 31.726,10 referente às passagens adquiridas com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, conforme o contrato 02/SRH/CE/2023.

No **item Equipamentos**, material permanente e consumo e Materiais de Apoio às Atividades de Fiscalização, Outorga, Aquisição de Móveis, etc. - R\$ 292.606,41.

**Item despesas com imóveis:**

- LAVORO - SERVICOS TERCEIRIZADOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - R\$ 84.999,00;

- KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 25.363,51.

Total: R\$ 110.362,51.

No **item Material de Consumo** - R\$ 21.578,04.

No **item 'Contrato de Pessoal'**, foram considerados os seguintes valores:

R\$ 112.688,21, referente ao contrato 06/SRH/CE/2024 com a empresa 07468050000147 - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

No **item Serviços de Comunicação** - R\$ 614,50 - GRÁFICA INOVA LTDA.

No **item 'Realização de Eventos e Ações de Capacitação e Treinamento'**, foram considerados os seguintes valores:.

- Esafi - ESAFI ESCOLA DE ADM E TREINAM S/C LTDA - R\$ 4.790,00.

- Diárias - R\$ 2631,76.

**Fiscalização dos Recursos Hídricos** - Diárias - R\$ 67.757,04 e Despesas com transporte para fiscalização - R\$ 21.578,04. Total de R\$ 89.335,08.

**(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)**

⇒ Conforme informações apresentadas na “Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do **PROGESTÃO em 2025**”, pela Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI da SRH, o percentual de desembolso em relação ao valor acumulado foi de **53,5%**.

## ANEXOS

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta ou Critério do Fator de Redução</b>
01	Planilhas comprobatórias.	Meta I.1 - Integração do Cadastro dos Usuários
02	Comprovante de envio.	Meta I.2 - Capacitação em Recursos Hídricos
03	Comprovante de envio.	Meta I.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento
04	Documentos comprobatórios.	Meta I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológico Críticos
05	Relatório comprobatório.	Meta I.5 - Segurança de Barragens
06	Planilha comprobatória.	Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico
07	Comprovante de envio.	Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos
08	Documentos comprobatórios.	Fator de Redução